

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2015**

O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA Secretaria Municipal de Finanças, com sede na à **502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buritis**, em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.851.511/0009-32**, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS nº 195/2015**, processo administrativo nº **2015057166**, Autorização do GGG nº **365/2015**, fl. **37**, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde-FMS**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e no **Decreto Municipal nº 946**, de 14 de janeiro de 2015 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços visando a futura aquisição materiais de expediente**, especificados na proposta vencedora e relacionados abaixo, independentemente de transcrição.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:				CNPJ:		
DESAFIOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA – ME				14.436.705/0001-60		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	200	und	Agenda telefônica 39 folhas, capa dura de papelão 697/m2, revestida em papel couchê 120mg/m2, folhas internas em papel off-set 120/m2, tamanho: 139x210mm.	SÃO DOMINGOS	17,00	3.400,00
02	250	cx	Alfinete cabeça colorida cores variadas, caixa com 50 unidades.	BRW	2,29	572,50
03	50	und	Almofada para carimbo nº 03, com tecido de longa duração, de alta durabilidade tintada na cor azul, em estojo plástico, medindo 9,5x12,5cm, recarregável.	RADEX	2,30	115,00
04	100	und	Apagador para quadro branco, design ergonômico, feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade, funciona também como estojo para guardar dois	BRW	3,50	350,00

			marcadores, cor translúcida.			
06	200	und	Bandeja de mesa em Acrílico Tripla para correspondência.	WALEU	48,96	9.792,00
07	300	rl	Barbante de algodão nº 08, rolo com 500m.	SOBERANA	8,90	2.670,00
08	300	rl	Barbante de algodão nº 08, rolo com 250gr.	SOBERANA	4,94	1.482,00
09	3.000	pct	Bloco para recado Post it auto adesivo removíveis cores variadas, 4x1 tamanho 38mm x 51mm com 100 folhas.	BRW	3,64	10.920,00
10	4.000	und	Bloco para recado Post it auto adesivo removíveis cores variadas, bloco com 76mm x 76mm com 100 folhas.	BRW	3,99	15.960,00
11	100	bob	Bobina para fax de papel termossensível de alta definição, 216mm X 30m.	MAXPRINT	5,99	599,00
12	200	und	Bobina de papel kraft com 60cm de largura, Gr/M2-80g, bobina com aproximadamente 310m, com 15 Kg.	SCRIPT	35,65	7.130,00
13	1.500	und	Borracha branca natural, não tóxico, com apresentação do prazo de validade.	LEONOPRA	0,20	300,00
14	1.500	und	Caderno capa dura tamanho pequeno com 100 folhas.	JANDAIA	2,80	4.200,00
15	1.000	und	Caderno protocolo de correspondência com 50 folhas.	SÃO DOMINGOS	5,50	5.500,00
16	1.000	und	Calculadora média, visor LCD com inclinação gradual e números grandes, com 12 dígitos, dupla fonte de energia: solar e bateria, função GPM (MU/MD) e memória II(GT) (MV – 4121), tecla “Erase” - correção, inversão de sinais, correção parcial e total, desligamento automático, seletor de decimais, seletor de arredondamento. Obs. Com as baterias	KENKO	16,00	16.000,00
17	500	und	Calculadora de bolso 10 dígitos – bateria solar, obs. Com as baterias.	KENKO	14,39	7.195,00
18	3.000	und	Caneta destaca texto	BRW	0,88	2.640,00

			florescente, cores variadas, ponta 4mm, com nome destaca texto no corpo da caneta.			
20	5.000	cx	Clips niquelado para papel nº. 2,0, caixa com 100 unidades.	BACCHI	1,15	5.750,00
22	2.000	cx	Clips para papel niquelado nº. 8,0, caixa com 25 unidades.	BACCHI	0,88	1.760,00
24	100	frs	Cola branca, frasco com 1000g.	GR QUIMICA	8,90	890,00
25	3.000	frs	Cola branca, frasco com 90g.	GR QUIMICA	0,66	1.980,00
26	100	cx	Colchete nº. 08, fabricado com chapa de aço revestido com laterais cortantes, caixa com 72 unidades.	BACCHI	2,50	250,00
27	100	cx	Colchete nº. 10, fabricado com chapa de aço revestido com laterais cortantes, caixa com 72 unidades.	BACCHI	3,10	310,00
29	100	cx	Colchete nº. 14, fabricado com chapa de aço revestido com laterais cortantes, caixa com 72 unidades.	BACCHI	5,20	520,00
33	5.000	und	Envelope pardo 18 x 24cm.	SCRIPT	0,07	350,00
34	8.000	und	Envelope pardo 26 x 36cm.	SCRIPT	0,17	1.360,00
35	8.000	und	Envelope pardo 36 x 41cm.	SCRIPT	0,39	3.120,00
37	100	cx	Etiqueta autoadesiva 12,7 x 44,45mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas com 80 etiquetas.	POLIFIX	13,40	1.340,00
38	100	cx	Etiqueta autoadesiva 25,4 x 66,7mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas com 30 etiquetas.	POLIFIX	12,68	1.268,00
40	100	cx	Etiqueta autoadesiva 33,9 x 101,6mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas com 14 etiquetas.	POLIFIX	15,44	1.544,00
41	100	cx	Etiqueta autoadesiva 89 x 23mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas	POLIFIX	10,90	1.090,00
42	100	cx	Etiqueta autoadesiva 50,8 x 101,6mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas com 10 etiquetas.	POLIFIX	11,20	1.120,00
46	2.000	und	Fita adesiva cristal, 50mm x 50m.	EUROCEL	12,88	5.760,00

47	300	und	Grampeador plástico (resina termoplástica) Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Base de fechamento com uma posição (grampo fechado), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 26/6. Contém extrator de grampos em aço inoxidável.	ADECK	15,90	4.770,00
48	300	und	Grampeador com estrutura metálica, para alfinetar e grampear até 50 folhas, utiliza grampos nº 24/06 e 26/6 na cor preta.	ADECK	26,80	8.040,00
51	100	cx	Grampo cobreado para grampeador 9/14, caixa com 5000 unidades.	BACCHI	10,99	1.099,00
52	100	cx	Lápis grafite redondo com verniz cor preta graduação nº 2, caixa com 144 unidades.	LEONORA	28,99	2.899,00
53	350	und	Livro ata com 50 folhas.	SÃO DOMINGOS	4,99	1.746,50
54	500	und	Livro ata com 100 folhas.	SÃO DOMINGOS	7,99	3.995,00
55	200	und	Livro ata com 200 folhas.	SÃO DOMINGOS	12,99	2.598,00
56	100	und	Livro registro de medicamento psicotrópico com 100 folhas.	SÃO DOMINGOS	12,99	1.299,00
57	200	und	Marcador para quadro branco tinta azul perfil redondo, cores intensas e vivas que facilitam a leitura a distância, pode ficar até 6 horas destampado sem secar, com identificação no corpo quadro branco.	BRW	4,49	898,00
58	200	und	Marcador para quadro branco tinta preta perfil redondo, cores intensas e vivas que facilitam a leitura a distância, pode ficar até 6 horas destampado sem secar, com identificação no corpo quadro branco.	BRW	4,49	898,00
59	100	und	Marcador para quadro branco tinta vermelha perfil redondo, cores intensas e vivas que	BRW	4,49	449,00

			facilitam a leitura a distância, pode ficar até 6 horas destampado sem secar, com identificação no corpo quadro branco.			
60	400	und	Marcador permanente tinta azul, ponta chanfrada, código de barras impresso no produto, podendo ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta.	BRW	1,99	796,00
61	400	und	Marcador permanente tinta preta, ponta chanfrada, código de barras impresso no produto, podendo ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta.	BRW	1,99	796,00
62	400	und	Marcador permanente tinta vermelha, ponta chanfrada, código de barras impresso no produto, podendo ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta.	BRW	1,99	796,00
63	100	cx	Papel carbono 1 face cx. 50 unidades	TRIS	13,99	1.399,00
64	.000	res	Papel A-4, resma com 500 folhas.	REPORT	13,99	41.960,00
65	1.000	und	Papel cartolina 180g/m, formato 50 x 66cm, cores em quantidades igualmente divididas: amarela, azul, branca e verde.	ALFORM	0,49	490,00
67	100	cx	Papel vergê 180g/m ² , 210 x 297, nas cores branca e creme metade de cada uma, embalagem com 50 folhas.	OFFPAPER	10,25	1.025,00
68	1.000	und	Pasta A-Z com lombro 6 cm.	POLYCART	7,14	7.140,00
69	1.000	und	Pasta A-Z com lombro 8 cm.	POLYCART	7,30	7.300,00
70	5.000	und	Pasta L, em PVC translúcida e/ou transparente dimensões mínima 216 x 330mm.	ACP	0,32	1.600,00
73	2.000	und	Pasta plástica transparente com elástico 4mm – cores variadas.	ACP	1,50	3.000,00
77	200	und	Placa de isopor 1m x 50cm (espessura 20mm).	ISOESTE	4,98	996,00
78	200	und	Placa de isopor 1m x 50cm (espessura 15mm).	ISOESTE	2,60	520,00

80	200	und	Perfurador de papel tamanho médio, perfurar até 50 folhas.	ADECK	41,20	8.240,00
81	200	und	Perfurador de papel modelo de mesa, semi-industrial, 2 furos, perfura até 60 folhas de papel de 75mg por vez, estrutura metálica de ferro fundido, super-resistente.	ADECK	49,80	9.960,00
82	800	und	Prancheta duratex Ofício com prendedor metálico.	SOUZA	2,10	1.680,00
84	300	und	Régua em material plástico incolor, graduada em 50cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura de 35 mm de largura.	WALEU	0,90	270,00
85	500	und	Tesoura de aço inox com cabo plástico e lâmina em aço inoxidável temperado, comprimento mínimo 19,9 cm.	BRW	3,95	1.975,00

2.2. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

2.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos (*materiais de expediente*) cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

3.4. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

3.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

4. CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme dispõe o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93.

5. CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

5.1. Por cada produto (*materiais de expediente*) entregue, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula segunda, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

5.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

5.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após as notas fiscais serem conferidas e atestadas pelo responsável.

6. CLAUSULA SEXTA - DO ORGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá a Secretaria de Finanças, através da Superintendência de Compras e Licitações o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 946/2015, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

- 7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.
- 7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 7.5. Havendo a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

8. CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da ata, no caso de inexecução total da obrigação;
 - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
 - d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto desta ata, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
 - e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 8.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

9. CLAUSULA NONA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

- 9.1. O prazo para entrega do objeto (*materiais de expediente*) será em até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho.
- 9.2. Os Materiais de Expedientes serão recebidos pelo responsável do Centro de Logística da SESAU e conferidos de acordo com a Nota de Empenho e pela nota fiscal no endereço: 912 SUL, QIA LOTE 06/08, ALAMEDA 04.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

- 10.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO II** ao EDITAL.
- 11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, do Decreto Municipal nº 946/2015.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- 12.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 18 de fevereiro de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

Hildegardis Mendes de Araújo
Equipe de Apoio

DESAFIOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA – ME
Empresa